DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 021/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, considerando a justificativa técnica apresentada, a memória de cálculo do reajuste e o interesse público na continuidade dos serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos nas unidades e repartições públicas do Município, resolve formalizar o presente **TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Edital de Chamamento – Credenciamento nº 001/2025, referente ao credenciamento para prestação de serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro, bem como o reajuste dos valores unitários (hora/homem), na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Edital de Chamamento – Credenciamento nº 001/2025, vinculado ao Processo nº 021/2025 – Chamada Pública nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados durante o período prorrogado, nos termos da legislação aplicável e do interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

Ficam reajustados os valores unitários dos serviços credenciados, mediante aplicação do IPCA acumulado em 12 meses, no percentual de 4,44%, passando a vigorar os seguintes valores:

I – Pedreiro: de R$ 23,52/hora para R$ 24,56/hora;
II – Servente de Pedreiro: de R$ 10,08/hora para R$ 10,53/hora.

Parágrafo único. O reajuste previsto nesta cláusula constitui atualização monetária dos valores inicialmente fixados, com fundamento no índice previsto no instrumento convocatório, não implicando alteração do objeto, das especificações técnicas, da forma de execução, dos critérios de medição ou das condições de pagamento, permanecendo os serviços remunerados por horas efetivamente executadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento – Credenciamento nº 001/2025, de seus anexos e atos correlatos, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente instrumento.

Jaborandi/SP, 11 de Março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....